



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 009/19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

Data do Pregão: 08/05/2019 às 09:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, localizado na rua Jordão Borghetti, 250 – Jardim Recreio.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS, através de seu Departamento de Suprimentos e Licitações, torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade de Pregão, com critério de julgamento de menor preço.

Fica designada como pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência ao artigo 3º, inciso § 1º, da Lei nº 10.520/02, a Sra. Talita Belezini, tendo como equipe de apoio os seguintes membros: Reinaldo Valerini e Edvair Bugorim.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, Rua Jordão Borghetti, 250 – Jardim Recreio, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.saemas.com.br.

Sertãozinho, 24 de abril de 2019.

Carlos Alberto dos Anjos
Superintendente do Saemas



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



EDITAL

**EDITAL Nº 013/2019
PREGÃO Nº 009/2019
PROCESSO Nº 248/2019**

Tipo: Menor Preço

Data do Pregão: 08/05/2019

Horário do Pregão: 09:00 horas.

Local: SAEMAS, Sala de Licitações, Rua Jordão Borghetti, 250, Jardim Recreio, Sertãozinho, SP.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar Licitação, na modalidade de PREGÃO, pelo critério de menor preço, para **LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA PARA OS LOTES 05, 06, 07 E 08 E LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARA OS LOTES 01, 02, 03 E 07 (COTA RESERVADA) Aquisição de materiais hidráulicos, conforme Termo de Referência (Anexo I) e Planilha (Anexo II) anexos** – em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 123/06, alterada pela LC 147/14, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

O Edital estará à disposição dos interessados, na Sala do Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, sita na Rua Jordão Borghetti, 250, Jardim Recreio, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira e na internet no site **www.saemas.com.br**.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no horário e endereço acima mencionados, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala do Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, sita na rua Jordão Borghetti, 250 Sertãozinho, SP, iniciando-se no dia **08/05/2019** às **09:00** horas e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui-se objeto da presente licitação a **Aquisição de materiais hidráulicos, conforme Termo de Referência e Planilha anexos**, de acordo com a descrição constante nos Anexos I e II que integram este Edital.



CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, vedada a participação de empresas:

a) estrangeiras que não funcionem no país;

b) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) que esteja cumprindo as penalidades previstas nos incs. III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 10 da Lei Federal nº 9605/98 (crimes ambientais);

c.1) com relação às penalidades do inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei nº 10520/02, seus efeitos se restringem à esfera de governo do órgão sancionador e

2.1.1. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas acima, a licitante será inabilitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO CREDENCIAMENTO

3.1. A abertura da sessão pública dar-se-á com o credenciamento das interessadas em participar do certame, cuja duração será de, no mínimo, de 15 (quinze) minutos;

3.2. A não apresentação do credenciamento de representante não será motivo de inabilitação da empresa, que neste caso, ficará apenas impedida de se manifestar durante os trabalhos;

3.3. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma empresa licitante.

3.4. Será facultado ao representante da empresa que comparecer à sessão de abertura dos envelopes manifestar-se sobre qualquer ato do processo licitatório, desde que legalmente constituído.

3.5. A proponente se fará representar nesta licitação e para todos os demais atos dela decorrentes, por procurador com poderes específicos, ou por seu representante legal que comprove a condição de sócio ou diretor da empresa.

3.6. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



a) tratando-se de representante legal da sociedade empresária ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, **devidamente autenticados**, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, **devidamente autenticada (somente no caso de o Credenciamento não vir assinado por um dos representantes legais da empresa)**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo anexo a este Edital).

d) Termo de Ciência e Notificação Estado de São Paulo (modelo anexo).

e) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo anexo).

3.7. O representante legal e/ou procurador deverá se identificar exibindo documento oficial que contenha foto.

3.8. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.9. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo ao Edital e a cópia autenticada do Contrato Social deverão ser apresentadas fora dos envelopes nº 1 e 2, além do TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO devidamente preenchido (também anexo ao edital).

3.10. Encerrado o credenciamento a Pregoeira dará início ao recebimento dos envelopes de Proposta e Habilitação, procedendo, em seguida, a abertura dos envelopes de propostas de preços.

CLÁUSULA QUARTA: - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



Envelope nº 1 – Proposta
Pregão Presencial nº 009/19 - Processo nº 248/2019
Dia __/__/2019 - Hora __:__

Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão Presencial nº 009/19- Processo nº 248/2019
Dia __/__/2019 - Hora __:__

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio. A autenticação por parte da CPL ocorrerá, impreterivelmente, até 01 (um) dia de antecedência do horário de abertura da sessão.

CLÁUSULA QUINTA: - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA.

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;
- d) **preços unitário e total de cada item**, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, **porém, o valor a ser julgado será o do lote com todos os itens.**
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- f) dados da conta bancária, constando o nome do banco, a agência e o número da respectiva conta, preferencialmente onde o SAEMAS possui conta - corrente, ou seja, nos seguintes bancos oficiais:

Banco do Brasil S/A
Caixa Econômica Federal

- g) Para o LOTE 07 (Tampão de ferro fundido completo com trava TD 600) deverá



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



ser entregue junto com o envelope da PROPOSTA, um laudo de uma instituição acreditada pelo INMETRO, comprovando que a empresa interessada atende aos requisitos da NBR 10160 e NTS 033.

5.1.1 Nos preços propostos para o fornecimento dos materiais deverão estar inclusos todos e quaisquer encargos inerentes a entrega do objeto da licitação, na conformidade das exigências consignadas no edital, tais como tributos, gastos com entrega e todos e quaisquer outros encargos que incidem ou venham a incidir sobre os respectivos preços, de tal sorte que o preço proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao fornecimento integral do objeto da presente licitação. Assim como deverão estar inclusos todos e quaisquer encargos inerentes à prestação dos serviços objeto da licitação, na conformidade das exigências consignadas no edital e respectiva minuta contratual, tais como transporte e hospedagem, tributos, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e todos e quaisquer outros encargos que incidem ou venham a incidir sobre os respectivos preços, ainda que não especificados expressamente, mas inerentes ao cumprimento do objeto da licitação, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto da presente licitação.

5.1.2. Os materiais cotados deverão se enquadrar nas normas oficiais, visando assegurar a qualidade dos mesmos.

5.1.3. A proposta deverá ser apresentada exclusivamente na expressão monetária vigente no País.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5.4 – A empresa deverá cotar todos os itens do lote, no caso de a empresa deixar de cotar ao menos um item do lote a mesma será desclassificada.

5.5 – A Autarquia estabelece o valor global máximo de R\$ 118.616,20 (cento e dezoito mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos), sendo o total estimado para o lote 01 – cota principal – valor global máximo de R\$ 4.405,47 e para lote 01 – cota reservada para ME/EPP – valor global máximo de R\$ 163,43; para lote 02 – cota principal – valor global máximo de R\$ 7.933,40 e para o lote 02 – cota reservada para ME/EPP – valor global máximo de R\$ 657,00; para o lote 03 – cota principal – valor global máximo de R\$ 9.033,30 e para o lote 03 – cota reservada – valor global máximo de R\$ 2.143,75; para o lote 04 valor global máximo de R\$ 3.699,50; para o lote 05 valor global máximo de R\$ 1.439,28; para o lote 06 valor global máximo de R\$ 19.953,42; lote 07 – cota principal valor global máximo de R\$ 47.717,64 e



lote 07 – cota reservada para ME/EPP – valor global máximo de R\$ 15.631,76 e lote 08 valor global máximo de R\$ 5.815,90.

CLÁUSULA SEXTA: - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.

6.1 - O envelope nº 02 “HABILITAÇÃO” deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA e REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), em vigor;

OBSERVAÇÃO: o CNPJ constante da proposta deverá ser o mesmo dos documentos de habilitação, salvo os que são comuns para matriz e filial, e o mesmo constante das notas fiscais de entrega dos produtos.

b) prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

c) Certidão de Regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual (débitos inscritos);

d) Certidão emitida pela Fazenda **Municipal (que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN)** do domicílio ou da sede do licitante, com prazos de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e

f) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista (CNDT).

6.1.2 - Declarações Obrigatórias e outras comprovações:

6.1.2.1. Os interessados deverão comprovar por meio de declaração que cumprem o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei 9.854/99 (modelo Anexo).

6.1.2.3. Sem prejuízo das declarações exigidas no item 3.6, d) e e), e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

6.1.2.3.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

6.1.2.3.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

6.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação será feita até 01 (um) dia antes da sessão. Os documentos expedidos via internet ficarão sujeitos à comprovação de autenticidade.

6.3. – Para as microempresas e empresas de pequeno porte:

6.3.1. - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **fase de habilitação do Pregão** (Decreto Federal 8.538/2015), prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

6.1.3 – Qualificação Econômico – Financeira:

a) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;



b) – Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no item 6.1.3, a, deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil;

c) – Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

6.1.5 - Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos expedidos via internet ficarão sujeitos à comprovação de autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1 Durante o período de 12 meses, contados a partir do recebimento, em caso de defeitos nos materiais (que não seja consequência de mau uso por parte do CONTRATANTE) a CONTRATADA se compromete a efetuar a reposição dos mesmos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE sem qualquer ônus para esta.

7.2 Para o mesmo tipo de material, caso ocorra mais de 3 substituições, a CONTRATADA deverá realizar ensaios em instituição acreditada pelo INMETRO para comprovar a qualidade do item entregue, arcando com todos os custos envolvidos. Será utilizado como referência a Qualidade Limite (QL) de 3% (porcentagem máxima de defeituosas), com risco do consumidor em 10%, com plano de amostragem simples, nível de inspeção II e regime normal segundo a NBR 5426 “Plano de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos”. O laudo deverá ser entregue ao SAEMAS e caso o lote de inspeção seja reprovado pela análise, toda a quantidade de material fornecida deverá ser substituída pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA: - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão à Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;



8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, devendo ser definidos na sessão de abertura do presente pregão.

8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.9 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



8.10 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.10.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.10.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.10.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.10.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

8.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

8.12 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



8.12.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.14 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

8.15 A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.16 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.17 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.18 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociar com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.19 – DA COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.19.1. Em atendimento ao art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela LC 147/14, fica reservada cota no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total do objeto dos lotes 01, 02, 03 e 07 para participação apenas de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.19.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

8.19.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

CLÁUSULA NONA: - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais devidamente protocolizados junto à pregoeira, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 – Caso haja interposição de recurso, o mesmo deve ser protocolado junto à pregoeira no Departamento de Licitação. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail ou pelo correio.**

9.4 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.6 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 - A adjudicação será feita pelo valor total de cada Lote.

CLÁUSULA DÉCIMA: - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em **parcela única** em **até 25**



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



(vinte e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da requisição expedida pelo SAEMAS.

10.2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado do Saemas, sito na rua Abílio Alves Teixeira nº 566, Jardim Alvorada, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, **combinada com antecedência de 3 dias**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

10.3. A entrega dos materiais no local especificado no item anterior é de inteira responsabilidade da empresa Contratada, inclusive no que se refere ao descarregamento desses materiais, que deve ser feita por seus funcionários e, caso necessária a utilização de algum equipamento especial de proteção, esse também ficará a seu cargo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente em até 3 (três) dias úteis contados a partir de sua entrega. Todos os lotes de produtos serão inspecionados pelo SAEMAS e uma vez verificado o atendimento integral das quantidades e das especificações contratadas, será feito o recebimento definitivo.

11.2 Caso qualquer remessa de produtos seja rejeitada, a CONTRATADA deverá no **prazo máximo 05 (cinco) dias corridos** contados da notificação da Diretoria responsável, retirar, as suas expensas, os produtos rejeitados no local e no prazo de **15 (quinze) dias corridos** contados da mesma notificação, entregar uma remessa livre das causas de rejeição.

11.3 Caso uma nova remessa entregue em substituição a uma remessa rejeitada seja também objeto de rejeição, ou caso ocorram 03 (três) rejeições aleatórias para o mesmo item, ficará demonstrada a incapacidade técnica da CONTRATADA de entregar os materiais nas condições e especificações descritas neste edital e sujeitá-la às penalidades previstas em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - DA FORMA DE PAGAMENTO.

12.1 – O SAEMAS efetuará o pagamento dos materiais, por ordem bancária, fatura ou extraordinariamente pela Tesouraria, 15 (quinze) dias após o recebimento da documentação fiscal pertinente.

12.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.1.1. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta;

13.2. Pelo atraso na entrega dos materiais, considerando as condições e o prazo de entrega definido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) produtos entregue(s) em atraso.

13.3. A recusa em cumprir com a entrega dos produtos equivale a inadimplência contratual, sujeitando a adjudicatária a multa de 10% sobre o valor global da proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

14.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral relativo ao exercício financeiro de 2019, na classificação orçamentária da Autarquia abaixo relacionada:

FICHA	CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
28	3.3.90.30.00	17.512.0025.2.040

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



15.3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

15.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, na rua Jordão Borghetti, 250 – Jardim Recreio, após a homologação do certame.

15.5 – Eventuais esclarecimentos ou impugnações ao edital deverão ser dirigidas à pregoeira e protocolizados nos dias úteis, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na rua Jordão Borghetti, 250 – Jardim Recreio, nesta cidade, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes.

15.5.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.6 – Fica assegurado ao SAEMAS o direito de, no interesse da autarquia, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.7 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

15.8 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAEMAS.

15.9 – As empresas que retirarem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento à Pregoeira. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente edital ou informações prestadas pela Pregoeira.

15.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

15.11 - Integram o presente Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X.



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



15.12 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Sertãozinho, 22 de abril de 2019.

Carlos Alberto dos Anjos
Superintendente



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Aquisição de materiais hidráulicos, conforme descrição no Anexo I.

2) MOTIVAÇÃO

Os materiais serão utilizados nas atividades fins do SAEMAS.

3) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os materiais deverão se enquadrar nas normas oficiais, visando assegurar a sua qualidade.

Especificamente para o LOTE 07 (Tampão de ferro fundido completo com trava TD 600) deverá ser entregue junto com o envelope da PROPOSTA, um laudo de uma instituição acreditada pelo INMETRO, comprovando que a empresa interessada atende aos requisitos da NBR 10160 e NTS 033.

4) GARANTIA

Durante o período de 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo, em caso de defeitos nos materiais (que não seja consequência de mau uso por parte do CONTRATANTE) a CONTRATADA se compromete a efetuar a reposição dos mesmos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE sem qualquer ônus para esta.

Para o mesmo tipo de material, caso ocorra mais de 3 substituições, a CONTRATADA deverá realizar ensaios em instituição acreditada pelo INMETRO para comprovar a qualidade do item entregue, arcando com todos os custos envolvidos. Será utilizado como referência a Qualidade Limite (QL) de 3% (porcentagem máxima de defeituosas), com risco do consumidor em 10%, com plano de amostragem simples, nível de inspeção II e regime normal segundo a NBR 5426 "Plano de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos". O laudo deverá ser entregue ao SAEMAS e caso o lote de inspeção seja reprovado pela análise, toda a quantidade de material fornecida deverá ser substituída pela CONTRATADA.

5) PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em **parcela única** em **até 25 (vinte e cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da requisição expedida pelo SAEMAS.

5.2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado do Saemas, sito na rua Abílio Alves Teixeira nº 566, Jardim Alvorada, no horário das 08:00 às 11:00 horas



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



e das 13:00 às 16h30 horas, de segunda a sexta-feira, **combinada com antecedência de 3 dias**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.3 Os materiais dos LOTES 1,2,3,4,5,6,7 e 8 serão recebidos provisoriamente em até 3 (três) dias úteis contados a partir de sua entrega. Todos os lotes de produtos serão inspecionados pelo SAEMAS e uma vez verificado o atendimento integral das quantidades e das especificações contratadas, será feito o recebimento definitivo.

5.4 O material do LOTE 7 será recebido provisoriamente para verificar se o produto atende aos critérios de aceitação conforme NTS 033 – Norma Técnica SABESP Tampão de Ferro Fundido Dúctil, sendo o recebimento definitivo realizado após essa verificação em um prazo de até 90 dias.

Caso qualquer remessa de produtos seja rejeitada, a CONTRATADA deverá no **prazo máximo 05 (cinco) dias corridos** contados da notificação da Diretoria responsável, retirar, as suas expensas, os produtos rejeitados no local e no prazo de **15 (quinze) dias corridos** contados da mesma notificação, entregar uma remessa livre das causas de rejeição.

Caso uma nova remessa entregue em substituição a uma remessa rejeitada seja também objeto de rejeição, ou caso ocorram 03 (três) rejeições aleatórias para o mesmo item, ficará demonstrada a incapacidade técnica da CONTRATADA de entregar os materiais nas condições e especificações descritas neste edital e sujeitá-la às penalidades previstas em contrato.

6) CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através da apresentação da Nota Fiscal **em até 15 (quinze) dias** contados a partir do **recebimento definitivo** do material entregue.

7) VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Para elaboração da planilha orçamentária foram solicitados orçamentos na indústria do ramo para a composição do preço para a licitação, para os materiais hidráulicos.

Gustavo A. Falcão de Souza
Engenheiro Civil



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO II

LOTE 01

1	União de compressão em polietileno de alta densidade (PEAD) de 20mm x 20mm, em acordo com as Normas NBR 15803 e NTS 179.	Un.	75
2	Luva Soldável 25mm, cor marrom, com padrão de qualidade tipo Tigre ou Amanco.	Un.	150
3	Joelho em PVC 90° Soldável Marrom de 20mm. Com padrão de qualidade tipo Tigre ou Amanco.	Un.	30
4	Adaptador de compressão rosca fêmea, corpo em polipropileno (PP) de 20mm x 1/2". Em conformidade com a norma NTS 179	Un.	50
5	Adaptador de compressão rosca macho, corpo em polipropileno (PP) de 20mm x 1/2". Em conformidade com a norma NTS 179	Un.	50
6	Adaptador de compressão rosca macho, corpo em polipropileno (PP) de 20mm x 3/4". Em conformidade com a norma NTS 179	Un.	70
7	Adaptador soldável curto em PVC de 25mm. Com padrão de qualidade tipo Tigre ou Amanco.	Un.	113
8	Adaptador soldável curto em PVC de 20mm. Com padrão de qualidade tipo Tigre ou Amanco.	Un.	50
9	Adaptador soldável curto em PVC de 20mm. Com padrão de qualidade tipo Tigre ou Amanco.	Un.	50
10	Adesivo líquido para tubos e conexões PVC, pote contendo 175g. O produto com 24 meses de validade da data de fabricação e no mínimo 18 meses de validade na data de entrega. Com padrão de qualidade tipo Tigre ou Amanco.	Un.	10
11	Joelho em PVC 90° Soldável Marrom de 25mm. Com padrão de qualidade tipo Tigre ou Amanco.	Un.	30
12	Luva de Correr PVC PBA DN 50mm DE 60mm, cor marrom, com Anel. Com padrão de qualidade tipo Tigre ou Amanco.	Un.	30
13	Luva Soldável 20mm, cor marrom, com padrão de qualidade tipo Tigre ou Amanco.	Un.	75
14	Te de compressão para PEAD 20mm x 20mm x 20mm, fabricado em polipropileno (PP), com padrão de qualidade tipo Tigre, Amanco ou IPAL.	Un.	50
15	Tubo em polietileno (PE) 80 ramal predial, cor azul, de 20mm, em acordo com as Normas NBR 15561 e NTS 048.	M	400
16	União de compressão em polietileno de alta densidade (PEAD) de 32mm x 32mm, em acordo com as Normas NBR 15803 e NTS 179.	Un.	10
17	União de compressão em polietileno de alta densidade (PEAD) de 20mm x 20mm, em acordo com as Normas NBR 15803 e NTS 179.	Un.	100

LOTE 01 – COTA RESERVADA

1A	União de compressão em polietileno de alta densidade (PEAD) de 20mm x 20mm, em acordo com as Normas NBR 15803 e NTS 179.	Un.	25
2A	Luva Soldável 25mm, cor marrom, com padrão de qualidade tipo Tigre ou Amanco.	Un.	50
7A	Adaptador soldável curto em PVC de 25mm. Com padrão de qualidade tipo Tigre ou Amanco.	Un.	37
13A	Luva Soldável 20mm, cor marrom, com padrão de qualidade tipo Tigre ou Amanco.	Un.	25



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



LOTE 02

1	Niple duplo Galvanizado de 1/2". Roscas tipo BSP	Un.	20
2	Niple duplo Galvanizado de 3/4". Roscas tipo BSP	Un.	120
3	Bujão Galvanizado de 1/2". Roscas tipo BSP	Un.	75
4	Bujão Galvanizado de 3/4". Roscas tipo BSP	Un.	75
5	Luva Galvanizada de 1/2". Roscas tipo BSP	Un.	50
6	Luva Galvanizada de 3/4". Roscas tipo BSP	Un.	75
7	Luva Galvanizada de redução de 1" x 3/4". Roscas tipo BSP	Un.	15
8	Cotovelo de Redução Galvanizado 90° de 3/4" x 1/2". Roscas tipo BSP	Un.	90
9	Luva Galvanizada de redução de 3/4" x 1/2". Roscas tipo BSP	Un.	120
10	Luva Galvanizada de 2". Roscas tipo BSP	Un.	10
11	Luva Galvanizada Macho Fêmea de 1/2". Roscas tipo BSP	Un.	20
12	Luva Galvanizada Macho Fêmea de 3/4". Roscas tipo BSP	Un.	50
13	Luva Galvanizada Macho Fêmea de 1/2". Roscas tipo BSP	Un.	50
14	Cotovelo Galvanizado 90° macho e fêmea de 3/4". Roscas tipo BSP	Un.	50
15	Cotovelo Galvanizado 90° macho e fêmea de 1/2". Roscas tipo BSP	Un.	20
16	Bucha de Redução Galvanizada de 1" x 3/4". Roscas tipo BSP	Un.	5
17	Bucha de Redução Galvanizada de 1.1/4" x 1". Roscas tipo BSP	Un.	5
18	Cotovelo Galvanizado 90° de 3/4". Roscas tipo BSP	Un.	90
19	Niple duplo Galvanizado de redução de 3/4" x 1/2". Roscas tipo BSP	Un.	50
20	Bujão Galvanizado de 2". Roscas tipo BSP	Un.	5
21	Bucha de Redução Galvanizada de 3/4" x 1/2". Roscas tipo BSP	Un.	10
22	Cotovelo Galvanizado 90° de 1/2". Roscas tipo BSP	Un.	50

LOTE 02 – COTA RESERVADA

1	Bujão Galvanizado de 1/2". Roscas tipo BSP	Un.	25
2	Bujão Galvanizado de 3/4". Roscas tipo BSP	Un.	25
3	Luva Galvanizada de 3/4". Roscas tipo BSP	Un.	25
4	Cotovelo de Redução Galvanizado 90° de 3/4" x 1/2". Roscas tipo BSP	Un.	30



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



LOTE 03

	ITEM	UN	QTDE
1	Colar de Tomada em Ferro Fundido para PVC DEFOFO CACL 20 DN 50 x 3/4". Com parafuso galvanizado adequado ao tamanho do tubo e função e anel de borracha.	Un.	60
2	Junta Gibault de Ferro Fundido 60mm x 60mm PVC com anel de borracha e parafuso galvanizado.	Un.	75
3	Junta Gibault de Ferro Fundido Adaptadora 150mm FF x 160mm PVC com anel de borracha e parafuso galvanizado.	Un.	10

LOTE 03 – COTA RESERVADA

	ITEM	UN	QTDE
1	Junta Gibault de Ferro Fundido 60mm x 60mm PVC com anel de borracha e parafuso galvanizado.	Un.	25

LOTE 04

	ITEM	UN	QTDE
1	Tampa em ferro fundido para caixa de registro, com medidas aproximadas da tampa em 28,5x28,5cm e medidas da base em 34,5x34,5cm. Na tampa deve conter escrito "SAEMAS".	Un.	25



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



LOTE 05

	ITEM	UN	QTDE
1	Barras de aço carbono 4" parede de 5mm	Barras	2
2	Curva de 90° em aço carbono 4"	Un.	6

LOTE 06

	ITEM	UN	QTDE
1	Bicos (Bocal) Hidrojet Ø ½" (aço 1050, Ø ext. 52 mm, comprimento de 82 mm, 6 furos atrás de 2 mm, 1 furo na frente de 1,5 mm, têmpera: 58 a 62 HRC, cimentação: camada de 0,3 a 0,5 Dec., Zincagem Anti-ferrugem-mangueira rosca gás Ø 1/2")	UN	6
2	Bico (Bocal) Hidrojet Ø 3/4" (aço 1050, Ø ext. 52 mm, comprimento de 82 mm, 6 furos atrás de 2 mm, 1 furo na frente de 1,5 mm, têmpera: 58 a 62 HRC, cimentação: camada de 0,3 a 0,5 Dec., Zincagem Anti-ferrugem-mangueira rosca gás Ø 3/4")	UN	12
3	Mangueira Hidráulica - Alta Pressão 2 Tramas de aço – SAE 100 R2AT - DIN EN 853 2SN de Ø 3/4" Rolo com 100 metros	Rolo com 100 metros	4
4	Mangueira Hidráulica - Alta Pressão 2 Tramas de aço - SAE 100 R2AT - DIN EN 853 2SN de Ø 1/2" Rolo com 35 metros	Rolo com 35 metros	4



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



LOTE 07

	ITEM	UN	QTDE
1	Tampão de ferro fundido completo com trava TD 600 – 30000 Kg NBR 10160	Un.	113

LOTE 07 – COTA RESERVADA

	ITEM	UN	QTDE
1	Tampão de ferro fundido completo com trava TD 600 – 30000 Kg NBR 10160	Un.	37

LOTE 08

	ITEM	UN	QTDE
1	Tubo PVC/PBA LINEAR c/ anel (junta elástica) de 6 polegadas 160 DE, cor marrom, barras de 6 metros	Metros	90
2	Curva 45° em PVC de 6” (DE 160)	Peças	2



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na Rua (Av) _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, representada pelo Sr.(a) _____, credencia o (a) Sr. (a) _____, portador(a) do RG. Nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante o SAEMAS na licitação por Pregão nº _____, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Nome: _____

RG: _____

Cargo _____



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Obs: também deverão constar todos os elementos do Item 5.1 do Edital.

Pregão Presencial nº 009/19
Processo nº 248/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

OBS: Preencher (ou utilizar de modelo) a Planilha anexa ao Edital.

Cidade, data

assinatura do responsável

cargo



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(em papel timbrado da empresa)

Processo nº 248/2019

Pregão nº 009/2019

A empresa..... por meio
de seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº/.....-...,
com sede na, na cidade de, estado....., nos termos do artigo 4º,
VII, da Lei 10.520/02, declara para os devidos fins de direito que cumpre
plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Sertãozinho, de de 2019.

(nome do representante e da empresa licitante)



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

AO

SAEMAS – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SP

Processo nº 248/2019

Pregão nº 009/2019

At. – Pregoeira Oficial

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO VII

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho.**

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: **Aquisição de materiais hidráulicos.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sertãozinho, de de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Carlos Alberto dos Anjos

Cargo: Superintendente

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

(em papel timbrado da licitante)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão nº 009/19, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertãozinho.

Sertãozinho, 2019

Nome e assinatura do representante legal
RG nº.....



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do Edital ao Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento deverá ser comunicado via e-mail ou fac-símile em mensagem contendo necessariamente todos os elementos do modelo a seguir:

AVISO DE RECEBIMENTO	
Pregão nº 009/19	
Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ:	
Telefone:	Fax:
E-mail:	Data da transmissão:
Pessoa responsável:	

Para Departamento de Suprimentos e Licitações – SAEMAS
Rua Jordão Borghetti, 250, Jardim Recreio, Sertãozinho, SP.
CEP 14.170-120
E-mail: licitacoes@saemas.com.br